



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17 a 24/02/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2370

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação dos Engenheiros Cíveis de Irati**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação dos Engenheiros Cíveis de Irati**, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2006.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1005	Departamento de Habitação de Interesse Social
Classificação Funcional	1000 16.482.1501.1.717	Programa Casa Fácil

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1005	Departamento de Habitação de Interesse Social
Classificação Funcional	1000 16.482.1501.1.717	Programa Casa Fácil
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais
		R\$ 15.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0602	Departamento Contabilidade
Classificação Funcional	1000 28.846.0001.2.005	Precatórios Judiciais
Natureza da Despesa	3390.9100	Sentenças Judiciais
		R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de fevereiro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal